

Ato Normativo	Ementa / Explicação
<p>Instrução Normativa MINC nº 5, de 10 de agosto de 2023</p> <p>Visualizar medida</p>	<p><i>“Dispõe sobre as regras e procedimentos para implementação das ações afirmativas e medidas de acessibilidade de que trata o Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022”.</i></p> <p>Explicação: entre outros, determina, no âmbito dos estímulos a recursos de acessibilidade de editais culturais, que deverão ser utilizados softwares leitores de telas ou outras tecnologias assistivas, que permitam a leitura com voz sintetizada, ampliação de caracteres e contrastes, ou a descrição textual de imagens como formatos de acessibilidade.</p>
<p>Despacho CONFAZ nº 49 de 10 de agosto de 2023</p> <p>Visualizar medida</p>	<p><i>“Publica Convênios ICMS aprovados na 376ª Reunião Extraordinária do CONFAZ, realizada no dia 9.8.2023”.</i></p> <p>Explicação: publica, entre outros, o Convênio ICMS nº 122, de 9 de agosto de 2023, que altera os Convênios ICMS nº 81/2023 e nº 18/1995 e revoga o Convênio ICMS nº 47/2022. Estabelece que a redução da base de cálculo do ICMS nas operações de importação realizadas por remessas postais ou expressas somente se aplica quando a remessa internacional tiver sido submetida, no âmbito federal, ao Regime de Tributação Simplificada (RTS). Além disso, revoga o Convênio ICMS nº 47/2022, que autoriza as UFs que menciona a revogar benefício fiscal concedido nas operações com mercadorias ou bens, provenientes do exterior, e o inciso IX da cláusula primeira do Convênio ICMS nº 18/1995, que isenta do ICMS o recebimento de mercadorias ou bens, importados do exterior, sujeitos ao RTS.</p> <p>Este convênio passa a produzir efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024, em relação à revogação da isenção do ICMS o recebimento de mercadorias ou bens, importados do exterior, sujeitos ao RTS e, em relação aos demais dispositivos, a partir da publicação da ratificação nacional.</p>
<p>Solução de Consulta RFB nº 99.007 de 9 de agosto de 2023</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Assunto: IRPJ e CSLL</p> <p>Esclarece que, para atividades de licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computador padronizados ou customizados em pequena extensão, o percentual para determinação da base de cálculo do IRPJ e da CSLL é de 32%.</p>
<p>Solução de Consulta RFB nº 164 de 7 de agosto de 2023</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Assunto: Normas Gerais de Direito Tributário</p> <p>Esclarece que o crédito tributário decorrente de ação judicial pode ser executado na própria ação judicial para pagamento, via precatório ou requisição de pequeno valor, ou ainda, por opção do sujeito passivo, ser objeto de compensação com débitos tributários próprios na via administrativa. Ao fazer a opção pela compensação na via administrativa, o sujeito passivo sujeita-se ao disciplinamento da matéria pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB). Na hipótese de crédito decorrente de decisão judicial transitada em julgado,</p>

a declaração de compensação será recepcionada pela RFB somente depois de prévia habilitação do crédito pela Delegacia da Receita Federal do Brasil (DRF) ou pela Delegacia Especializada da RFB com jurisdição sobre o domicílio tributário do sujeito passivo. O **deferimento do pedido de habilitação do crédito não** implica **reconhecimento do direito creditório nem homologação da compensação**. **Não** é possível, em sede de solução de consulta, **antecipar o resultado** de pedido de habilitação a ser formulado pelo contribuinte.

Ato de Pessoal	Objetivo
<p>Portaria ANPD nº 123, de 10 de agosto de 2023</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Indicar os seguintes servidores para a equipe de encarregados pelo tratamento de dados pessoais da ANPD:</p> <p>I) Danielle dos Santos Guimarães (titular); II) Edna da Silva Ângelo (substituta); e III) Gracieth Mendes Valenzuela (membro).</p>
<p>Portaria CC/MTUR nº 2.783 de 10 de agosto de 2023</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Exonerar: <u>Luiz Guilherme Madeira</u> do cargo de diretor de Departamento de Marketing, Eventos e Expansão Digital da Secretaria Nacional de Planejamento, Sustentabilidade e Competitividade no Turismo do Ministério do Turismo (SNPTur/MTur), CCE 1.15.</p>
<p>Portarias MPS nº 3.020 e 3.021, de 9 de agosto de 2023</p> <p>Designação Visualizar medida</p> <p>Dispensa Visualizar medida</p>	<p>Designar: <u>Luiz Regos</u> para o cargo de corregedor regional em São Paulo da Corregedoria-Geral vinculada ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS/MPS), código FCE 1.08, dispensando <u>Daniel Rodrigo Monção</u> do referido cargo.</p>
<p>Portaria MCTI nº 1.096 e 1.100, de 10 de agosto de 2023</p> <p>Nomeação Visualizar medida</p> <p>Exoneração Visualizar medida</p>	<p>Designar: <u>Gerson de Jesus Martins</u> para exercer o cargo de coordenador de Educação Científica da Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social do Ministério da Ciência, Tecnologia e Educação (SEDES/MCTI), FCE 1.10, dispensando <u>Eder Angelo Sanches</u> do referido cargo.</p>
<p>Portaria MEC nº 1.566, de 9 de agosto de 2023</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Designar: <u>Karen de Sousa Costa</u> para exercer o cargo de coordenadora de Segurança da Tecnologia da Informação e Comunicação da Diretoria de Tecnologia e Inovação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação do Ministério da Educação (FUNDEB/MEC), FCE 1.10.</p>
<p>Portaria de Pessoal MDA nº 506, de 10 de agosto de 2023</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Nomear: <u>Pâmela Santiago Hilário</u> para exercer o cargo de chefe de Sistemas da Coordenação de Desenvolvimento de TI da Secretaria Executiva do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (SE/MDA), FCE 1.07.</p>

Observação: É possível ter acesso aos textos das íntegras das medidas por meio do link localizado abaixo da identificação de cada ato.